Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1709 de 27 de abril de 1995.

"Modifica a Lei nº 1686 de 23 de fevereiro de 1995, que Institui a Conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, no inciso II do Art. 5º".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do Art. 5º passará a ter a seguinte redação:

II - Representantes dos Prestadores de Serviços e Trabalhadores/SUS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro/95.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 1995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal